



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº1444/2018 de 27 de abril de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:


Art. 1º Fica denominada "Rua Palmeirinha" a rua sem denominação perpendicular à Rua Cavalheiro, no Bairro São Bernardo, na localidade de Rondinha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Rua com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

Jornal DM - Am P  
Edição nº 1495  
Data 30/04/2018  
Página nº \_\_\_\_\_

  
**Valdemar Antonio Capeleti**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI 1444**

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Palmeirinha" a rua sem denominação perpendicular à Rua Cavalheiro, no Bairro São Bernardo, na localidade de Rondinha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Rua com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paula Freitas, 27 de abril de 2018.*

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**BF0647ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>